



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Agosto de 2004



Série

Número 165

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º.186/2004

Despacho conjunto n.º.187/2004

Despacho conjunto n.º.188/2004

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Anúncios de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 7/2004

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Atendendo a que para assegurar o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Viação e dos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres na Loja do Cidadão estão afectos quatro funcionários às tarefas de registar as entradas de expediente com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro.

Considerando que é necessário salvaguardar a prestação desses serviços a quando das faltas, ausências ou impedimentos desses funcionários, designadamente por altura do gozo de férias e ou de dias de folga.

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, têm direito ao abono para faltas os funcionários e agentes com funções equiparáveis às de tesoureiro.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, determina-se que:

- 1 - Quando o regular funcionamento das entradas de expediente no sector da Direcção de Serviços de Viação e dos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres na Loja do Cidadão careça da afectação temporária de um funcionário por falta, ausência ou impedimento daqueles a que quem essas tarefas estão normalmente atribuídas com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro, esses serão substituídos pela assistente administrativa especialista Maria João Pontes Nunes Ferreira ou, em caso de falta, impedimento ou ausência desta, pela chefe de secção Ana Maria dos Ramos Rodrigues.
- 2 - Quando o regular funcionamento das entradas de expediente no sector da Direcção de Serviços de Viação e dos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres na Loja do Cidadão careça da afectação temporária de dois funcionários por falta, ausência ou impedimento daqueles a que quem essas tarefas estão normalmente atribuídas com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro, esses serão substituídos pela assistente administrativa especialista Maria João Pontes Nunes Ferreira e pela chefe de secção Ana Maria dos Ramos Rodrigues.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2004.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e do Plano e Finanças aos 30 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto n.º186/2004**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação de Andebol da Madeira” possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação de Andebol da Madeira, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2003 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 27 de Julho de 2004

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto n.º187/2004

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território

nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação Promotora do Ensino Livre - APEL”, possui a natureza de estabelecimento de ensino que ministra cursos legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse educacional as actividades da Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 27 de Julho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto n.º 188/2004

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “AMAPEL- Associação Madeirense de Apoio ao Ensino Livre”, possui o estatuto de entidade de mera utilidade pública que prossegue fins de assistência.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, são reconhecidas de interesse social as actividades da AMAPEL- Associação Madeirense de Apoio ao Ensino Livre, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 27 de Julho de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:

Aviso

Pelo despacho n.º 180/2004, de 03/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- EMANUEL CIPRIANO CORREIA e ANA MARIA DE BARROS FARIA, foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 181/2004, de 03/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- NÉLIA MARIA CARVALHO RODRIGUES, foi nomeada definitivamente para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 182/2004, de 03/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- RUI ALBERTO FARIA MILHO, foi nomeado definitivamente para a categoria de consultor jurídico assessor, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 183/2004, de 06/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA DA GRAÇA ROSA MELIM, foi nomeada definitivamente para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

- 1- Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Abril de 2004, proferido ao abrigo do art.º 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas na categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2- Os lugares postos a concurso, encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM, n.º 47, I Série, de 8 de Abril.
- 3- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4- Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos

- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao auxiliar administrativo compete, nomeadamente a recepção e distribuição do expediente, assegurar o contacto entre os serviços, a vigilância de instalações e execução de outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de trabalho e o vencimento dos lugares a prover, será no Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:
 - terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as

- classificações inferiores a 9,5 valores;
- terá a duração de 1 hora;
 - versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM II Série, n.º 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
 - b) Regime Jurídico da Função Pública:
 - Noção de funcionário público;
 - Direitos e deveres dos funcionários;
 - Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes.
 - c) Noções de atendimento ao público e encaminhamento presencial.
 - d) Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competências da respectiva área funcional.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 05/04;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Lei n.º 19/92, de 13/08;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8, serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C.F.= PE.C.E.+E.P.S.
2
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento, que deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050-450, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos números 2 e 3, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração;
- Vogais Efectivos:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
 - Ana Rita da Silva Gama - Coordenadora.
- Vogais Suplentes:
- Lina Fátima dos Ramos Correia - Chefe de Secção de Recrutamento;
 - Fernando Paulo Vieira Ferreira - Coordenador.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 17 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE TRANSPORTES TERRESTRES

Aviso

Por despacho n.º 31/2004, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/08/2004, foi renovada a comissão de serviço da Assessora Principal, FREDERICAMARIADE NORAMENDES SILVÉRIO MARQUES, que se encontra provida no cargo de Directora de Serviços de Viação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, com efeitos a 07 de Novembro de 2004.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio de abertura de procedimento

DIRECÇÃO REGIONALDE ESTRADAS

CONCURSO PÚBLICO n.º 37/2004
"PROJECTO DE EXECUÇÃO DANOVA LIGAÇÃO
VASCO GIL- FUNDOA,À COTA 500"

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385.

Endereço Internet (URL): www.sres.pt

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nos termos do n.º 3 do art.º 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público n.º 37/2004 - Projecto de Execução da Nova Ligação Vasco Gil-Fundoa, à Cota 500, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Anterior anúncio de abertura de procedimento publicado no Jornal Oficial da União Europeia, 2004/S 145-125180, de 28 de Julho de 2004, no Diário da República, 3.ª Série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 146, de 28 de Julho de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 18 de Agosto de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 7/2004

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, foi criado o Serviço Regional de Saúde, com natureza de entidade pública empresarial, passando o pessoal a admitir a reger-se pelas normas gerais aplicáveis ao contrato individual de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º

O n.º 3 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, reserva à Região Autónoma da Madeira um contingente especial de lugares para a realização de internatos ao abrigo dos acordos celebrados entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assim, urge alterar o Despacho n.º 12/2001, de 22 de Agosto, que regula o acesso às vagas protocolares dos internatos médicos, tendo em vista a sua adequação à nova realidade jurídica decorrente da criação do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Nestes termos e ao abrigo do protocolo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Diário da República, II Série, de 12/04/85, do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 Julho, conjugados com a alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, determino o seguinte:

1 - Alterar a alínea b) do n.º 10 do Despacho n.º 12/2001, de 22 de Agosto, que passa a ter a seguinte redacção:

b) - Uma vez adquirido o grau de assistente, candidatar-se à primeira oferta de emprego promovida pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E. ou concurso aberto por outros serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na área profissional respectiva, obrigando-se a desempenhar tais funções, incluindo a prestação de trabalho nocturno, por um período igual a duas vezes o número de anos que levou a concluir o seu internato complementar, independentemente da sua progressão na carreira.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

Funchal, aos 3 dias do mês de Agosto de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 200/2004, de 10 de Agosto, da Chefe do Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada Assessor, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Maria João de França Monte, após aprovação em concurso interno de acesso geral.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 16 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

Aviso

Por Despacho n.º 201/2004, de 12 de Agosto, da Chefe do Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de

Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Ana Carolina França de Sousa, após aprovação em concurso interno de acesso geral.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 17 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas: (Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 03 de Agosto de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Despacho

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 02/07/04 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Marta Isabel de Jesus Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos à data do despacho.

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANICAL - MACHICO	
MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS GRILLO FERREIRA BARBOSA	11º B (SEC.)
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONCALVES ZARCO - FUNCHAL	
JOSÉ LUÍS ABREU E LIMA VIANA	ED. FÍSICA (SEC.)
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS = CÂMARA DE LOBOS	
SÓNIA FILIPA SANTOS DE MATOS MONTEIRO	5º (PREP.)
ANA ISABEL FERREIRA DE CASTRO BASTOS	1º (SEC.)
ISABEL SOFIA CARDOSO MARQUES	1º (SEC.)
IDÁLIA MARIA DA PIEDADE CONSTANTINO	8º A (SEC.)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABO VERDE	9º (SEC.)
SÍLVIA MARIA FERREIRA VARELA	9º (SEC.)
VERÓNICA SUSANA MARTINS ALVES	9º (SEC.)
SÓNIA MARIA DA SILVA LEANDRO	11º B (SEC.)
MARIA ROSALINA AFONSO RODRIGUES	ED. FÍSICA (SEC.)

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Despacho

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, em substituição do Senhor Secretário Regional de Educação de 02/07/04 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeado provisoriamente, Pedro Manuel Gouveia Figueira, aprovado no referido concurso para a categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de Auxiliar Administrativo, com efeitos à data do despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

INSTITUTO DO DESPORTO

- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 26 de Julho de 2004, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares vagos na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, carreira Técnico Profissional, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- Legislação aplicável - Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decret-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Área funcional - funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das suas especializações.

- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais: possuir a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe com o mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. Poderão ainda concorrer os operários principais da carreira de operário qualificado devidamente habilitados para o exercício da respectiva profissão, desde que possuidores de formação adequada.
- 6 - Local de Trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Vogais Efectivos:
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 12 de Agosto de 2004.
- A VOGALDO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, MariaTeresa Camacho Brazão
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 26 de Julho de 2004, do Chefe de Gabinete do

- Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 3 - Legislação aplicável-Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Área funcional - compete genericamente ao assistente administrativo especialista, executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
 - 5 - Local de Trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
 - 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
 - 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
 - 9 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
 - 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
 - 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
 - 13 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
 - 14 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:

 - Carlos Norberto Catanho José - Vogal do Conselho Directivo.

Vogais Efectivos:

 - Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

 - Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos;
 - Paula Domitília Gouveia Pereira - Chefe da Divisão de Marketing.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 12 de Agosto de 2004.

A VOGALDO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, MariaTeresa Camacho Brazão

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 26 de Julho de 2004, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Carpinteiro Principal, da carreira de Carpinteiro do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao Carpinteiro Principal, a construção e reparação de estruturas e outras obras em madeira ou materiais afins.
- 5 - Local de Trabalho - Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - Requisitos especiais: o recrutamento para Carpinteiro Principal é feito de entre Carpinteiros com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

15 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:

- Carlos Norberto Catanho José - Vogal do Conselho Directivo.

Vogais Efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo;
- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 11 de Agosto de de 2004.

A VOGALDO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, MariaTeresa Camacho Brazão

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 26 de Julho de 2004, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de serralheiro civil principal, da carreira serralheiro civil, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável-Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Área funcional - compete genericamente ao serralheiro civil principal, a construção e reparação de estruturas metálicas ligeiras a partir da interpretação de desenhos e outras especificações técnicas.

5 - Local de Trabalho - Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

6 - Requisitos especiais: o recrutamento para serralheiro civil principal é feito de entre serralheiros com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso "a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:

- Carlos Norberto Catanho José - Vogal do Conselho Directivo.

Vogais Efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo;
- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
11 de Agosto de 2004.

A VOGALDO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Maria Teresa Camacho Brazão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA

Aviso

Pelo meu despacho n.º 174/2004, de 2 de Agosto:
Foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente

Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

ANA PAULADASILVARODRIGUES

MARIALÚCIAALVES ORNELAS GONÇALVES

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 6 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 175/2004, de 2 de Agosto:

Foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional de Pecuária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

SARAMARIADACÂMARA BABAU

YOLANDE GOUVEIA PESTANANUNES

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 2 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS.

Pelo meu despacho n.º 176/2004, datado de 05 de Agosto de 2004, Ana Maria Gomes da Silva Sé, foi nomeada definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Agosto de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 177/2004, datado de 05 de Agosto de 2004, Carlos Alberto Ferreira Lobo, foi nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Agosto de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)